



Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos - IPERON

ATA

01ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, situado na Avenida Sete de Setembro, número dois mil quinhentos e cinquenta e sete, bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho-RO, realizou-se a 1ª (primeira) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Apresentação do Relatório de Análise de Prestação de Contas do mês de Novembro/2019. O Conselheiro Presidente **Jurandir Cláudio Dadda** ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quórum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos conselheiros: Representante do Poder Executivo/PM, **Sr. Cel PM Mauro Ronaldo Flores Correa**; Representante do Ministério Público, **Sr. Christian Norimitsu Ito**; Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, **Sr. Ângelo Florindo da Silva**; Representante dos Sindicatos do Poder Judiciário, **Sr. Wilson Gomes de Souza**; Representante do Poder Executivo/SEFIN, **Sr. Luís Fernando Pereira da Silva**; e Representante do Poder Executivo/CGE, **Sr. Francisco Lopes Fernandes Netto** totalizando 07 (sete) conselheiros presentes. O Conselheiro Presidente Jurandir Cláudio Dadda cumprimentou os presentes e apresentou o primeiro item da pauta. Passou a palavra ao conselheiro Francisco Lopes Fernandes Netto, o qual deu início a apresentação do Relatório de Análise de Prestação de Contas do mês de Novembro/2019 (ID 9819623), que fica fazendo parte desta ata como anexo, tendo como parecer final do Relator pela Aprovação com ressalvas. **Da Deliberação** – Os conselheiros, de forma unânime, acompanharam o voto do relator, restando aprovado com ressalvas o relatório de análise de contas do mês de Novembro de 2019. Em seguida o conselheiro Christian Norimitsu Ito pediu a palavra e solicitou que se oficializasse o IPERON quanto aos valores transferidos aos demais Poderes/Órgão, por meio da descentralização orçamentária para pagamentos de aposentadorias e pensões, a qual constam apenas os registros contábeis do Fundo Previdenciário Financeiro, não sendo possível aferir se foram utilizados, exclusivamente, para pagamento de segurados pertencentes ao referido fundo, desta forma, mesmo que não existam beneficiários pertencentes ao fundo capitalizado faz-se necessário que os poderes informe isso ao IPERON. **Da Deliberação** – O Conselheiro Presidente informou que irá oficializar o IPERON. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 1ª reunião ordinária do Conselho Fiscal, da qual eu, _____, Héverton Almeida de Andrade, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata. Porto Velho/RO, 17 de Janeiro de 2020.

Jurandir Cláudio Dadda

Conselheiro Presidente

Cel PM Mauro Ronaldo Flores Correa

Conselheiro

Luís Fernando Pereira da Silva

Conselheiro

Christian Norimitsu Ito

Conselheiro

Ângelo Florindo da Silva

Conselheiro

Wilson Gomes de Souza

Conselheiro

Francisco Lopes Fernandes Netto

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Presidente**, em 23/01/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN NORIMITSU ITO, Usuário Externo**, em 23/01/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Conselheiro(a)**, em 27/01/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Florindo da Silva, Conselheiro(a)**, em 27/01/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Héverton Almeida de Andrade, Secretário(a)**, em 27/01/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 27/01/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e



seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 27/01/2020, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9819324** e o código CRC **5F4F0746**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0016.016124/2020-90

SEI nº 9819324